

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 79 – DOE – 28/04/21 - seção 1 – p.21

**Educação**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução Seduc-49, de 27-4-2021**

Altera a Resolução Seduc-7, de 11-01-2021, que institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, considerando a necessidade de expansão do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino, em razão do ensino híbrido, resolve:

Artigo 1º - Incluir o §6º no artigo 4º da Resolução Seduc-7, de 11-01-2021, com a seguinte redação:

"Artigo 4º - ...

§6º - Na ausência de docentes previstos no inciso II deste artigo, poderão atuar no projeto, até que se apresente docente com as formações exigidas, na seguinte ordem de prioridade:

- 1 - alunos de último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena;
- 2 - portadores de diploma de Licenciatura Curta;
- 3 - alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.